



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 767
DE 09 DE MAIO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA
MUNICIPAL O INSTITUTO DE
CIDADANIA E RESPONSABILIDADE
POLITICO-SOCIO-AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Artigo 1º - É declarado de utilidade publica municipal O INSTITUTO DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE POLITICO-SOCIO-AMBIENTAL.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO